

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: Contas de Gestão exercício 2020

Unidade auditada: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Gestor responsável: Rosânia Maria Teixeira Ferreira

Exercício: 2020

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que estamos no caminho certo, foram feitas muitas mudanças muito favoráveis constatando um bom avanço, mais ainda existe um vasto caminho para ser seguido e nossa gestão buscar a melhora a cada dia.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que os resultados dessa análise são de extrema importância para a gestão pública, já que a mesma contribui no fornecimento de informações para a sociedade como um todo e para que a gestão haja com eficiência e eficácia.

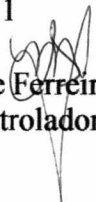
Foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, foram efetuadas recomendações aos gestores para que juntos consigamos alcançar a excelência para uma gestão eficiente.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Unidade Auditada Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável Rosânia Maria Teixeira Ferreira, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Serrinha dos Pintos, 28 de Abril de 2021


Michele Ferreira da Silva
Controlador Geral